



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

QUE BELEZA DE PROMOÇÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.018473/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COTY BRASIL COMERCIO LTDA.

Endereço: IZA COSTA Número: 1104 Complemento: QUADRAAREA LOTE AREA

MODULO 01 Bairro: FAZENDA RETIRO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74666-003

CNPJ/MF nº: 22.137.853/0001-02

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDAEndereço: CORONEL JARBAS QUADROS DA

SILVA Número: 3701 Complemento: PREDIO 3 TERREO Bairro: SAO CRISTOVAO Município: PASSO

FUNDO UF: RS CEP:99064-440

CNPJ/MF nº:88.212.113/0160-14 Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDAEndereço: DO GANCHINHO

Número: 690 Complemento: MARGEM A RODOVIA CONTORNO SUL Bairro: UMBARA Município:

CURITIBA UF: PR CEP:81930-165

CNPJ/MF nº:76.189.406/0001-26 Razão Social:ATACADAO S.A.Endereço: MOVAN DIAS DE FIGUEIREDO

Número: 6169 Bairro: VL MARIA BAIXA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02170-901

CNPJ/MF nº:75.315.333/0001-09 Razão Social:B2W COMPANHIA DIGITALEndereço: SACADURA CABRAL

Número: 102 Complemento: PARTE Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20081-902

CNPJ/MF nº:00.776.574/0006-60 Razão Social:EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/AEndereço: SENADOR

POMPEU Número: 1520 Bairro: CENTRO Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60025-002

CNPJ/MF nº:06.626.253/0001-51 Razão Social:DROGARIA ARAUJO S AEndereço: CURITIBA Número: 327

Bairro: CENTRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30170-120

CNPJ/MF nº:17.256.512/0001-16 Razão Social:ARMAZEM MATEUS S.A.Endereço: ENGENHEIRO EMILIANO

MACIEIRA Número: 5 Complemento: : ADMINISTRATIVO; Bairro: MARACANA Município: SAO LUIS UF: MA

CEP:65095-602

CNPJ/MF nº:23.439.441/0019-19 Razão Social:SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDAEndereço: NOSSA

SENHORA APARECIDA Número: 2466 Bairro: JARDIM SOLJUMAR Município: SERTAOZINHO UF: SP

CEP:14170-585

CNPJ/MF nº:71.322.150/0039-32 Razão Social:PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

LTDAEndereço: DA AMIZADE Número: 2085 Bairro: JARDIM EUROPA I Município: SANTA BARBARA D'OESTE

UF: SP CEP:13455-416

CNPJ/MF nº:60.494.416/0001-35 Razão Social:FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.Endereço: XV DE

NOVEMBRO Número: 123 Complemento: LOJA 02 Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80020-

310

CNPJ/MF nº:79.430.682/0001-22 Razão Social:HIPER CARIJOS LTDA.Endereço: CARIJOS Número: 539

Complemento: LJ Bairro: CENTRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30120-060

CNPJ/MF nº:05.159.973/0001-91 Razão Social:SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDAEndereço: ATALAIÁ Número: 680 Bairro: SAO MATEUS Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32180-640

CNPJ/MF nº:04.641.376/0097-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2022 a 29/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2022 a 29/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é válida para compras de produtos das marcas da Mandatária, realizadas em estabelecimentos físicos e/ou online sediados em qualquer local do território nacional e se destina às pessoas físicas de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que sejam residentes e domiciliadas na área de abrangência e que concordarem com todos os termos e condições deste Regulamento.

Participam desta promoção os produtos de todas as marcas da Coty, a saber: BOZZANO, RISQUÉ, MONANGE, PAIXÃO, ADIDAS (desodorantes), BIOCOLOR, CENOURA & BRONZE, BITUFO, SANIFILL, LEITE DE COLÔNIA, LUCRETIN, NY LOOKS, YORK, AVANÇO, TRÈS MARCHAND, RASTRO E CONTOURÉ, em todas as embalagens e apresentações, os "produtos participantes", desde que adquiridos no período de participação acima estabelecido (horário oficial de Brasília), mediante a expedição de comprovante fiscal de compra não preenchido manualmente contendo informações legíveis de autenticidade por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF).

Para participar, basta adquirir, ao menos, R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em produtos participantes de duas diferentes marcas da Coty, obrigatoriamente, mediante a emissão de um único comprovante fiscal válido, desde que não manuscrito, no período acima informado. Após, deverá o participante inscrever-se nesta promoção por meio do hotsite quebelezadepromo.com.br dentro do período de participação acima estabelecido (horário oficial de Brasília), mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) nome completo; b) CPF; c) data de nascimento; d) endereço completo (CEP, número e complemento); e) telefone de contato; f) endereço de e-mail e confirmação de e-mail; g) senha e confirmação de senha.

Em seguida, o consumidor deverá fazer o "upload" da fotografia do comprovante fiscal de compra correspondente, com, no máximo 5MB, nos formatos JPEG, JPG ou PNG. e confirmar os seguintes dados: a) data e hora da compra; b) número do CNPJ do estabelecimento no qual foi realizada a compra; c) razão social; d) número do comprovante fiscal (nota, cupom, Extrato CF-e-SAT e congêneres); e e) indicação dos produtos participantes, da quantidade e do valor unitário por eles pago.

Alternativamente, o consumidor poderá se inscrever pelo WhatsApp® por meio do envio de "OLÁ" para o número 11-95199-8534 e, prosseguindo com o cadastro nos termos dos dois parágrafos anteriores.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição invalidará ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação imediata do pretendo participante.

O endereço de e-mail e telefone celular estarão vinculados ao CPF informado no ato do cadastro e não poderão ser cadastrados novamente por outro participante.

É necessário guardar o comprovante fiscal cadastrado.

Caso o comprovante fiscal de compra traga o número de CPF, esse deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação.

O comprovante fiscal de compra cadastrado será analisado pela Empresa Mandatária em até 15 (quinze) dias úteis e, se válido, resultará no bloqueio desse cadastrado para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros.

O consumidor que adquirir algum pack promocional de produtos participantes não deverá cadastrar individualmente os produtos que o compõem, mas sim o pack promocional como um todo, conforme descrito no comprovante fiscal de compra, o qual será considerado como um único produto participante, independentemente da quantidade de produtos que o componham.

Os produtos participantes cadastrados nesta promoção deverão ser adquiridos mediante a emissão de comprovante fiscal de compra não emitido manualmente.

Concluídas com êxito as etapas descritas no item acima, o participante receberá uma tentativa de ganhar um dos brindes indicados neste Regulamento a cada R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em produtos participantes de duas diferentes marcas da Coty adquiridos ou seus múltiplos exatos, sendo o montante excedente desconsiderado para eventual participação futura nesta promoção, observado o fato de que todas as tentativas recebidas serão utilizadas imediatamente e de uma única vez.

Na hipótese de o participante ser contemplado, ele receberá uma mensagem na própria tela, parabenizando-o como possível ganhador, na medida em que ainda passará pelo procedimento de validação previsto neste Regulamento. Caso o participante não seja contemplado, ele não receberá uma mensagem com tal teor.

Nesta promoção será admitida a atribuição de um brinde por consumidor cadastrado e correspondente número de CPF, sendo que, quanto ao número de tentativas, estará restrito a 10 (dez) em cada período individual de participação descrito na modalidade assemelhada a sorteio desta promoção, totalizando até 30 (trinta) durante todo o período de participação ora descrito.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível e/ou criminalmente pelos atos praticados.

A Empresa Mandatária poderá requerer dos inscritos nesta promoção, a qualquer tempo, a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos produtos participantes cadastrados na promoção e/ou dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a desconsiderar os brindes atribuídos aos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/04/2022 00:00 a 29/06/2022 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 3.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 33333

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
90	Cartão-premiação para utilização exclusivamente no comércio eletrônico, das bandeiras Mastercard ou Visa, com a função saque bloqueada e com validade de seis meses após a emissão.	500,00	45.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
90	45.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação de todos os funcionários das Empresa Mandatária, da RFAD Assessoria Jurídica, Global Shopper, RPM e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e outras empresas prestadoras de serviços.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Mandatária poderá requerer a cada participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos: a) a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos produtos participantes na promoção e emitido dentro do período de participação contendo informações legíveis de autenticidade por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF.); b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Mandatária, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e o brinde será restituído ao montante global, até que todos sejam distribuídos.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao brinde.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível e/ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à Empresa Mandatária e/ou aos

participantes desta promoção.

Cada prêmio será entregue sem qualquer ônus em até 30 (trinta) dias a partir da data de validação da condição de contemplado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site quebelezadepromo.com.br.

Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas, disponível pelo fale conosco no site da promoção ou por intermédio do SAC da Coty (0800-012-6888), das 9 às 18 horas (horário de Brasília), de segunda a sexta (tarifa local).

Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Cada ganhador, ao participar da promoção, automaticamente autorizará o uso, pelas Empresas Promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término dessa, da imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus.

Os problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes, mas não limitados às ocorrências, tais como, erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio, que prejudiquem o acesso ou a conexão à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço, hospedagem; erro na transmissão das informações; atrasos de correio eletrônico e/ou mídias digitais; ações de hackers, vírus, bugs, worms, que venham a prejudicar o acesso ao site de divulgação desta promoção e/ou que impeçam ou dificultem a participação do consumidor nesta promoção, não poderão ser atribuídos às Empresas Promotoras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Mandatária. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a reclamação devidamente fundamentada poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no site quebelezadepromo.com.br.

A promoção usará as possibilidades do WhatsApp®, ficando atrelada à disponibilidade e continuidade dos recursos existentes e disponíveis oferecidos e deverá seguir suas políticas e regras públicas. A promoção não é, de maneira alguma, patrocinada ou administrada por ou em associação com a marca WhatsApp® e respeita e segue as regras de suas políticas de privacidade e uso.

WhatsApp® é marca registrada de seu proprietário.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 28/03/2022 às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JDV.ECA.BFI